



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO XXXIII/2022**

**"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,
POR PRAZO DETERMINADO"**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária imediata e formação de cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar a função de **Médico de Saúde da Família, 40 horas semanais**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 220 da Lei Municipal nº 683, de 11/09/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1111 de 09/01/2013.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, conforme definido pela autoridade competente.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em Lei Municipal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 316, de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas **somente online**, no período de **00h01h do dia 30 de novembro de 2022 até às 23h59h do dia 10 de dezembro de 2022**, através do seguinte link:

https://balneariopinhal.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=7&%20g_id_assunto=42760

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:

4.1.1. Comprovante de Escolaridade com inscrição no órgão de classe competente.

4.1.2. RG e CPF.

4.1.3. Especialização, Mestrado, Doutorado (requisito para pontuação).

4.1.4. Comprovante de Experiência Profissional no atendimento SUS - ESF, UBS, PA, Hospitais, etc. (requisito para pontuação).

4.1.5. Comprovante de Participação em atividades de atualização na área médica: cursos, congressos, fóruns, simpósios e etc. (requisito para pontuação).

4.1.6. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de dois dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido e anexado online, pelo candidato junto à inscrição.

6.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

MÉDICO 40H		Unidade	Pontuação
	Especialização	1,0 ponto	
	Mestrado	0,5 pontos	
	Doutorado	0,5 pontos	
	Participação em atividades de atualização na área médica: cursos, congressos, fóruns, simpósios e etc. (0,5 ponto a cada 25 horas, perfazendo score máximo de 3 pontos).	0,5 ponto a cada 25 horas	3,0 pontos
	Experiência Profissional no atendimento SUS - ESF, UBS, PA, Hospitais e etc. (0,5 pontos por cada 12 meses de experiência comprovada, perfazendo score máximo de 5 pontos).	0,5 ponto por cada 12 (doze) meses de atuação.	5,0 pontos
	TOTALIZANDO	10 PONTOS	

6.3. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Ultimada a análise dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.

11.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será até **31 de dezembro de 2023**.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Balneário Pinhal/RS, 25 de novembro de 2022.

MARCIA ROSANE
TEDESCO DE
OLIVEIRA:34569324053

Assinado de forma digital por
MARCIA ROSANE TEDESCO DE
OLIVEIRA:34569324053
Dados: 2022.11.24 10:15:45 -03'00'

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 25/11/2022
RETIRADO EM

Quelem Santos
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes
Assistente Administrativo
MAT. 3129-1



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Grau de Escolaridade: _____

Q. Santos



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Obs: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo.

1 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

2 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

3 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

4 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

5 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

Q. Santos



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso Contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo para _____, constante no Edital nº ____/2022 e seguintes, publicados no site da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal e Quadro Mural da Prefeitura, que é a imprensa oficial do Município (Lei Municipal nº. 961/2010).

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, protocolo de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a função de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- ☐ () Recurso da não homologação da inscrição
☐ () Recurso do resultado preliminar/classificação

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Balneário Pinhal/RS, de de 2022.

Identificação e Assinatura do Candidato

[Assinatura]